



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

Reunião Ordinária - Ata n.º 07/2020

Data - 2020-05-07

Início - 09.30 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros, Salão Nobre dos Paços do
Concelho

Termo - 11.30 horas

Presenças:

Presidente:

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores:

Elsa Carina da Silva Escobar

Rui Alexandre Serapicos Vilarinho

Pedro Fernando Reis Mascarenhas

Manuel Duarte Fernandes Moreno

Carlos Manuel Pinto Barroso

Maria da Assunção Gemelgo Correia

Outras Presenças:

Paulo José Castro Rogão, Diretor do
Departamento de Administração Geral

Ana Paula Peredo Martins, Assistente Técnica

Resumo Diário da Tesouraria do dia 06-05-2020

a) Dotações Orçamentais: 964.054,00€

b) Dotações não Orçamentais: 402.465,69€



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

I - Aprovação de ata

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação da ata da reunião realizada no dia 2020-03-27. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia

(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Concedida a palavra aos Vereadores, usou da palavra o **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** que, lendo, disse: "A crise sanitária que vivemos a nível mundial afetou todo País e também o nosso concelho, causando prejuízos económicos e financeiros às famílias e às empresas. Compreendemos e congratulamo-nos com o esforço da câmara municipal em evitar mais fragilidades através das medidas anunciadas, concretamente com o PAAL (Plano de Apoio Alimentar), com o apoio específico às famílias de nacionalidade búlgara, o programa de ensino à distância nas escolas do Município, o programa de aquisição de computadores, a campanha consuma local, a isenção do pagamento de rendas sociais, água, resíduos e saneamento às famílias e às empresas. Sr. Presidente gostaríamos de saber: 1) no PAAL, quantas famílias foram contempladas e que critérios específicos foram utilizados? 2) no programa de ensino à distância das Escolas do Município, no despacho de 17 de abril, os equipamentos informáticos a adquirir pela Câmara, bem como a disponibilização de Internet aos alunos do concelho a necessitarem desse equipamento já está em



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

execução?; 3) Não houve oportunidade deste programa ser mais abrangente, englobando alunos de outras Instituições de Ensino, como por exemplo, os alunos do IPB que estão a viver em Macedo e o Piaget? Também numa notícia no jornal Mensageiro de Bragança, a 30-04-2020, refere como medida a isenção de pagamento de renda às famílias residentes nas habitações sociais de forma direta e generalizada. Sabemos que são famílias carenciadas, mas queríamos saber quais as razões porque não foi aplicada da mesma forma a isenção do pagamento da água, resíduos e saneamento? A "campanha consuma local" é uma medida excelente, mas peca por tardia e deve manter-se como medida de desenvolvimento económico local. Concordamos e apoiamos a distribuição de máscaras pela população. Questionamos se a sua distribuição já foi efetuada e de que tipo de máscara se trata? Estas são as questões que colocamos sobre as medidas de apoio à comunidade do concelho de Macedo de Cavaleiros. A segunda questão é que nos fizeram chegar que os trabalhadores da câmara não receberam o subsídio de refeição, quando todas as câmaras do distrito pagaram esse mesmo subsídio. Queríamos saber quais as razões e se de facto é legal os trabalhadores terem sido mandados para casa e terem-lhe cortado o subsídio de alimentação por um facto que não incorre, nem de lay-off, nem por culpa deles." -----

O Vereador **Pedro Fernando Reis Mascarenhas** começou por entregar o material que lhe foi dado quando assumiu o exercício de vereador em regime de tempo inteiro. Não entreguei antes porque entramos neste processo e como sabe também as empresas estiveram fechadas e só agora consegui que me fizessem a portabilidade e comprar um telemóvel para mim. Prosseguiu, referindo-se ao assunto que o vereador Duarte Moreno já aqui falou abordou e eu se prende com a questão do subsídio de refeição dos funcionários



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

do Município. Se os funcionários não estão de baixa, não estão de férias, foram para casa porque lhes foi pedido para irem para casa, não lhes perguntaram se queriam ir ou se queriam ficar. Se a câmara teve a preocupação de ter medidas para ajudar uns e outros, porque é que nesta atitude vai prejudicar os funcionários da câmara, sabendo que se, para uns o subsídio de refeição percentualmente não é assim tão elevado, em relação ao vencimento, para outros é muito elevado. Questiono aqui a legalidade e a humanidade até, desta retirada do subsídio de refeição. Continuou, dizendo que há aqui um assunto que vem na ordem do dia, mas que pretende falar já nele e prende-se com o despacho do Sr. Presidente a dar a isenção da água que o foi tornado público no dia 09 de abril: Disse ter enviado um e-mail ao Sr. Presidente da Câmara com conhecimento ao Sr. Vereador e à Sr.ª Vice-presidente da Câmara, onde fazia uma proposta de alteração do referido despacho. Nessa comunicação disse que não concordava com o teor despacho. Uma vez que não havia reuniões de câmara, durante dois meses, não tivemos oportunidade de apresentar argumentos e de discutir aqui os assuntos. Disse não ter obtido qualquer resposta ao e-mail e, se me der autorização, lerá a proposta de alteração que defende. Mas antes, dirigindo-se ao Sr. Presidente, disse que temos visto que a nível nacional as coisas até têm corrido bem e de forma pacífica porque temos tido, acho eu, um Primeiro-Ministro que tem sabido conduzir as coisas e temos tido um líder da oposição que tem tido o bom senso de ser parte da solução e não parte do problema. Mas esse relacionamento entre o Governo e a oposição tem tido resultado porque eles conversam e entendem-se e, eu acho, que aqui, da parte do Executivo, relativamente aos restantes Vereadores podia ter havido mais algum entendimento e mais alguma conversa, a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

ponto de os Vereadores que não fazem parte do executivo estarem logo à partida no apoio a este Executivo para as medidas que querem implementar. Assim não foi, o que lamento. A proposta é transcrita no assunto que trata da mesma matéria. -----
Relativamente às medidas que a câmara municipal tomou para mitigar a pandemia provocada pelo COVID-19, o **Presidente da Câmara Municipal** começou por agradecer as palavras proferidas pelo Sr. Vereador Duarte Moreno e dizer que as medidas tomadas foram-no em tempo útil e adequadas à realidade com que nos íamos deparando. No que se refere ao projeto "Consuma Local", contrariamente ao que o Sr. Vereador disse, esta medida não foi tardiamente, pois apareceu logo a seguir às iniciativas nacionais, sendo uma medida para continuar. Quanto à distribuição das máscaras, aderimos a um programa no âmbito da CIM que contemplavam cerca de 36 mil máscaras. Às que recebemos demos prioridade às instituições de cariz Social e, posteriormente, às juntas de freguesia. Informou, ainda, que estão para chegar cerca de 20 mil máscaras, destinando-se estas à população do concelho. Prosseguiu, dizendo que relativamente ao equipamento informático adquirido, esta medida tomada foi de acordo com as necessidades comunicadas pelo Agrupamento de Escolas. O Agrupamento fez o levantamento das necessidades e comunicou-nos necessitarem de 150 computadores, com serviço de net incorporado. Disse, ainda, que, já depois do processo de aquisição estar concluído, o Instituto PIAGET manifestou as suas necessidades. Quanto à medida do não pagamento das rendas das habitações sociais foi transversal a todos, sem necessidade de avaliar rendimentos, pois se é renda social por natureza as pessoas têm dificuldades. No que diz respeito às isenções da água, saneamento e resíduos sólidos o critério que entendemos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

mais justo e suportável pela câmara municipal é o constante no despacho. -----

Concedida a palavra ao **Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas**, a propósito da proposta de alteração que apresentou, disse que, no seu entender, a Câmara quis, e muito bem, ajudar e compensar as pessoas por causa do COVID mas, chego à conclusão e vemos que essa ajuda nada tem a ver com o COVID, porque aqueles que ficaram em dificuldade por causa da pandemia não são contemplados. O que se verifica é que são contemplados aqueles que já tinham dificuldades e já eram carenciados antes do COVID, que não está comprovado, nem vão comprovar que tenham mais dificuldades agora e aqueles que antes do COVID não tinham dificuldades e agora não as comprovam e por isso não vão ter qualquer apoio. Para mim estes critérios em termos de ajuda àqueles que realmente foram afetados pelo COVID não são critérios. Então, se calhar melhor seria fazer como algumas Câmaras do Distrito que reduziu a metade o valor da fatura para toda a população. -----

O **Presidente da Câmara Municipal** referiu que, neste contexto, há situações excecionais e houve famílias que o abordaram a pedir ajuda que lhe deixaram algumas dúvidas da real necessidade. Mas houve outras famílias que solicitaram ajuda e as situações foram analisadas caso a caso e dada a objetividade da necessidade elas foram ajudadas. Abordou ainda a questão da polémica que se gerou relativamente aos cidadãos de nacionalidade búlgara. O que aconteceu na semana da Páscoa em que eles não tinham trabalho, pois são jeireiros, mas moram e consomem em Macedo. A Câmara Municipal ajudou-os porque vieram diretamente dizer-lhes que tinham crianças em situação de fome e por isso decidiram atribuir com caráter de urgência os cabazes. Lamentavelmente até



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

esta atitude foi mal interpretada. De seguida foi feita a distribuição equitativa a todas as pessoas que o solicitaram, alegando dificuldades. Sobre a questão da decisão do não pagamento do subsídio de refeição foi concedida a palavra ao **Diretor do Departamento de Administração Geral** que disse que esta decisão foi tomada obviamente com base na Lei. No âmbito das medidas excepcionais tomadas pelo Governo foi legislado que os trabalhadores que fossem para casa em teletrabalho tinham direito a subsídio de refeição. Quanto aos restantes, por força do conceito "subsídio de refeição", perderiam esse subsídio porque não estariam a trabalhar. No caso da Câmara Municipal, com base em parecer do Gabinete de Informática, o sistema informático não nos dava garantias de segurança, motivo pelo qual não se verificou a modalidade de teletrabalho. Ao invés, os trabalhadores que estiveram nos serviços considerados essenciais e que trabalharam efetivamente auferiram esse subsídio. -----

O **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** disse que, pegando nas palavras do Vereador Pedro Mascarenhas, pensa que como a Câmara ajudou toda a gente do exterior devia também ajudar todos os que estão no interior e que connosco trabalham, independentemente de realizarem ou não teletrabalho e de terem direito ou não, pois sabemos que há trabalhadores que recebem o salário mínimo e têm a esposa em casa a acompanhar os filhos e que esses 4,00€ lhe dão muito jeito. Podíamos deliberar aqui, consensualmente, um critério ou então na generalidade dos trabalhadores, votando a favor do pagamento deste abono à generalidade dos funcionários que foram para casa. -----

O **Presidente da Câmara Municipal** informou que naturalmente os trabalhadores não foram questionados se queriam ir para casa. A medida tomada foi no sentido de os proteger. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

O Vereador Carlos Manuel Pinto Barroso disse que, quem auferir os salários mais baixos, 100€ de subsídio de refeição é um valor significativo. Penso que, como em tudo na vida, há que haver uma ponderação. Podíamos pois arranjar uma forma de ponderação em que, além de entrar os rendimentos, o agregado familiar que tem a cargo outras despesas. Em vez de se generalizar, especificava-se, pois provavelmente existem algumas categorias onde os 100€ do subsídio não serão determinantes, noutras serão. O Sr. Vereador louvou a atitude que o Sr. Presidente teve para com os cidadãos de nacionalidade búlgara, dizendo que, quando viu a notícia, ficou cheio de orgulho em ser macedense. Vi a publicidade de uma terra em que não falam só de obras e estas atitudes humanitárias é uma publicidade muito positiva de Macedo de Cavaleiros e no futuro poderão vir a colher frutos. -----
Concedida a palavra ao **Diretor do Departamento de Administração Geral** disse que a Câmara Municipal é soberana nas decisões que venha a tomar. Compete-me informar que, se for decidido pagar o subsídio de refeição aos funcionários, estarão a tomar uma deliberação que não se coaduna com a lei em vigor, para além de que vão criar, dentro da organização, dois pesos e duas medidas, pois quem trabalhou recebe e quem não trabalhou recebe também. -
O Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno disse que mantém a proposta e que a farão chegar para ser agendada. -----

III. Ordem do dia

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

**INFEÇÃO PELO CORONAVÍRUS, SARS-COV-2 (COVID-19) / ISENÇÃO DO
PAGAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS -----**

Presente o despacho do Presidente da Câmara, datado de 30-03-2020, que se transcreve. -----

"No passado dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde qualificou a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública. -----

Através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, foi ainda declarado o estado de emergência em Portugal, regulamentado pelo Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, que aprovou um conjunto de medidas excecionais e extraordinárias. -----

Em consonância, por meus despachos de 15, 16 e 18 de março, tomámos medidas que contribuíram para a mitigação desta doença no concelho, algumas das quais suspenderam pagamentos de serviços prestados pela câmara municipal. -----

É um dado incontornável que esta situação acarreta consequências trágicas para a economia e muito em particular para as famílias portuguesas. Nesse sentido, o Governo da República como lhe compete, está a tomar medidas que mitiguem estes estragos. -----

O Município de Macedo de Cavaleiros está sensibilizado para este drama e muito particularmente com as famílias macedenses mais carenciadas e com os empresários locais. -----

Apesar da situação financeira do município não ser a que todos nós desejávamos, o apoio direto que a Câmara Municipal pode, desde já, conceder às famílias e empresas locais traduz-se em isenções ou reduções de pagamento de serviços que o município lhes proporciona, permitindo, assim, libertar essas quantias,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

ainda, que diminutas, para o reforço da sua tesouraria e liquidez, atenuando os efeitos de eventuais cortes de rendimentos por força da redução da atividade económica provocada pela pandemia. -----

Não obstante esta decisão poder contribuir para o desequilíbrio das contas municipais, os efeitos pretendidos com a mesma são superiores e visam, tal é esse o desiderato da instituição que presido, minimizar os prejuízos decorrentes desta situação anómala que afeta transversalmente as empresas locais e consequentemente a economia familiar dos macedenses. -----

Por tudo isto e prevendo-se que o pico seja atingido em finais do mês de maio, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determino: 1- A isenção a 100% do pagamento do serviço de abastecimento de água, tratamento de águas residuais e resíduos sólidos e respetivas taxas a todos os cidadãos macedenses com um rendimento per capita igual ou inferior a 50% do Indexante de Apoios Sociais (IAS). 2- Para usufruir da isenção prevista no ponto anterior, os beneficiários devem requerer, mediante impresso próprio, o pedido de isenção na Câmara Municipal ou nas Juntas de Freguesia até ao dia 20 dos meses abrangidos, devendo obrigatoriamente, instruir o pedido com os seguintes documentos:

- Atestado, emitido por entidade competente, que comprove a composição do agregado familiar;
- Declaração de IRS e respetiva nota de liquidação do último ano fiscal aplicável ou de outras fontes de rendimento. No caso de não obrigatoriedade de apresentação da declaração de IRS, declaração negativa de rendimentos passada pela Repartição de Finanças (se aplicável);
- Relativamente a elementos desempregados: extrato de remunerações emitido pela Segurança Social (histórico dos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2020-05-07

descontos) e, ainda, declaração da Segurança Social, referindo se auferiu alguma prestação social (se aplicável); - Relativamente a beneficiários de RSI: declaração da Segurança Social com a referência do valor auferido e respetivo agregado (se aplicável); - Relativamente a elementos Reformados: Comprovativos de todas as reformas ou pensões auferidas no ano corrente, complemento solidário para idosos, passado pelas diferentes entidades, designadamente, Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações ou outras (se aplicável). 3- A isenção a 100% do pagamento do serviço de abastecimento de água, tratamento de águas residuais e resíduos sólidos e respetivas taxas a todas as empresas, em nome individual ou coletivo, sedeadas no concelho de Macedo de Cavaleiros. 4- Para usufruir da isenção prevista no ponto anterior, os beneficiários devem requerer, mediante impresso próprio, o pedido de isenção na Câmara Municipal ou nas Juntas de Freguesia até ao dia 20 dos meses abrangidos, devendo obrigatoriamente, instruir o pedido com os seguintes documentos: - Cópia da certidão permanente da empresa (se aplicável); - Cópia da última fatura liquidada. 5 - As isenções antes referidas referem-se à faturação dos meses de abril, maio e junho de 2020. 6- Certo que a atual situação será ultrapassada e se tal assim se vier a verificar, a isenção a 100% do pagamento da ocupação de espaços públicos, vulgo esplanadas, durante o período de verão. 7- Isenção a 100% do pagamento das respetivas rendas aos arrendatários de habitações sociais do município de Macedo de Cavaleiros, referentes aos meses de abril, maio e junho de 2020. 8- Isenção a 100% do pagamento das respetivas taxas pela utilização/ocupação de lojas e espaços no mercado municipal de Macedo de Cavaleiros, referentes aos meses de abril, maio e junho de 2020. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

Considerando que a isenção de pagamento de taxas e preços é da competência da Assembleia Municipal, não obstante se encontrar suspensas a realização de sessões até 30 de junho de 2020, conforme resulta do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, proponho que a câmara municipal ratifique o, ora, decidido e a Comissão Permanente da Assembleia Municipal, com caráter de urgência, reúna e aprove o, ora decidido, submetendo a ratificação daquele órgão na sessão de junho do corrente ano. -----

No site da Câmara Municipal, em www.cm-macedodecavaleiros.pt, encontra-se melhor especificado a forma de requerer o pedido de isenção e redução. -----

Apelo a todos os macedenses para que, neste período, façam um uso racional e consciente dos recursos hídrico, adotando medidas de poupança de água, pois continua a ser um bem escasso e essencial para Todos. A qualquer momento, as presentes medidas poderão ser objeto de revisão, dependendo da evolução epidemiológica do CORONAVÍRUS COVID-10." -----

O Vereador **Pedro Fernando Reis Mascarenhas** apresentou a proposta que se transcreve. -----

"Na sequência do despacho de V. Exa., datado de 30 de março do corrente ano e tornado público dia 09 de abril, não concordando totalmente com o teor do mesmo, sinto-me, enquanto vereador, na obrigação de expressar essa minha discordância e naturalmente apresentar alternativa: Assim: -----

a) Proponho que a isenção do pagamento de água, saneamento e resíduos sólidos seja alargada a todos os macedenses que durante os meses de abril, maio e junho, não recebam o seu vencimento a 100% (excluindo a supressão do subsídio de alimentação ou outros complementos do vencimento) ou estejam desempregados. (A forma



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

como V.ª Ex.ª propõe não tem em conta que no momento que atravessamos muitos cidadãos estão com dificuldades financeiras com as quais não contavam e nunca serão considerados carenciados segundo os critérios estabelecidos. Aliás segundo esses critérios esta medida irá apenas beneficiar os que sempre foram beneficiados e que eventualmente neste período nem viram os seus rendimentos alterados, mesmo que desde sempre tenham sido reduzidos). -----

b) Proponho que a isenção de pagamento de água, saneamento e resíduos sólidos, para além de aplicada a empresas em nome individual ou coletivo (sediadas ou com instalações no nosso concelho) seja alargada às habitações dos seus sócios gerentes e a todos os profissionais liberais e prestadores de serviços a recibo verde. -----

c) Proponho a isenção, a todos os comércio e estabelecimentos de restauração e bebidas, a 100% e até ao fim do corrente ano, do pagamento de taxas de licenças referentes à ocupação de espaço público com esplanadas bem como com toldos e publicidade. (A isenção apenas nas esplanadas só ajudará os estabelecimentos de restauração e bebidas e mesmo assim nem todos). -----

d) Proponho a isenção de pagamento de rendas aos arrendatários de habitações sociais do município, referentes aos meses de abril, maio e junho que, nos idênticos termos e pelos motivos acima propostos fiquem isentos de pagamento de água, saneamento e resíduos sólidos. -----

e) Proponho a isenção do pagamento de rendas a todos os arrendatários dos espaços do Mercado Municipal, de abril até ao final do corrente ano. -----

Entendo que esta minha proposta poderá contribuir para uma maior igualdade e equidade na ajuda que o município poderá dar para



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

que os macedenses possam ultrapassar as dificuldades que este período nos apresenta. O Vereador sem pelouros pelo Partido Socialista." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30-03-2020. Mais deliberou remetê-lo a ratificação da Assembleia Municipal. -----

INFEÇÃO PELO CORONAVÍRUS, SARS-COV-2 (COVID-19) / APOIO EXCEPCIONAL À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACEDO DE CAVALEIROS -----

Presente o despacho do Presidente da Câmara, datado de 22-04-2020, que se transcreve. -----

"No passado dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde qualificou a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública. -----

Numa altura em que todos somos poucos para combater esta pandemia, as instituições têm que estar munidas das condições necessárias para efetuar o seu trabalho. No nosso concelho e ao nível da proteção civil está a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros. -----

Perante os circunstancialismos que vivemos, a atividade desta instituição está, agora, vocacionada sobretudo para operações relativas à pandemia. Para isso é necessário garantir as melhores condições aos seus profissionais, proporcionando-lhe os equipamentos indispensáveis para essas tarefas. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

Assim, com o objetivo de manter completamente operacional o dispositivo de socorro no contexto desta pandemia e tendo em consideração o aumento de serviços prestados a este nível, o qual implica àquela instituição maiores encargos com a aquisição de material de proteção individual para os seus profissionais, tomo a decisão de atribuir, nesta altura de extrema exigência, um apoio financeiro extraordinário até 10.000 euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros, para fazer face a despesas de aquisição de equipamentos de proteção para os seus profissionais no combate a esta pandemia. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação de comprovativos de aquisição desses equipamentos para os fins referenciados. -----

À Câmara Municipal para ratificação." -----

O Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno disse que nesta questão a Câmara podia ter sido mais generosa. -----

O Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas disse que partilha da opinião do Vereador Duarte Moreno e que é do conhecimento do Sr. Presidente que está a ser coerente com o que sempre defendeu. -

O Presidente da Câmara Municipal informou que este é um apoio excecional resultante da pandemia. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 22-04-2020. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

**INFEÇÃO PELO CORONAVÍRUS, SARS-COV-2 (COVID-19) / PROPOSTA DE
LANÇAMENTO DO DESAFIO LITERÁRIO "DIÁRIO DA QUARENTENA COVID-19
NO ANO DE 2020" -----**

Presente a proposta da Vereadora Elsa Carina da Silva Escobar,
que se transcreve. -----

"Considerando que: -----

O início do ano 2020 está a ser marcado pela pandemia Covid-19,
que nos obriga ao isolamento social; -----

Que as medidas de contingência implementadas implicam o
encerramento de todos os equipamentos culturais; -----

Que é necessário recorrermos a inúmeras estratégias para lidar
com a nova realidade que nos foi imposta; -----

Que compete à Biblioteca Municipal promover atividades não só de
leitura, mas também de escrita criativa e de outras
manifestações artísticas, nomeadamente desenho, pintura e
fotografia; -----

Proponho que se lance o desafio Diário da Quarentena Covid-19 no
ano de 2020, com vista a estimular a criatividade de quem gosta
de escrever, desenhar ou fotografar, bem como de registar para
memória futura as vivências e impressões que este período possa
ter produzido em cada pessoa. Anexo a proposta de regulamento
atinente a este desafio." -----

O Presidente da Câmara Municipal, em 2020-04-17, proferiu o
seguinte despacho: " Aprovo e implemente-se. À Câmara Municipal
para ratificação." -----

A proposta de Regulamento dá-se como transcrita, ficando a sua versão,
devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta
correspondente a esta reunião. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 2020-04-17. -----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO PARA OS MUNICÍPIOS / DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MACEDO DE CAVALEIROS -----

Presente o despacho do Presidente da Câmara, datado de 30-03-2020, que se transcreve. -----

"- Considerando que, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, este município aceitou a transferência de competências no domínio da Educação; -----

- Considerando que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza a transferência nesse domínio para os municípios, aí ficando definidas, entre outras matérias, as áreas de atuação, as competências, os financiamentos, etc...; -----

- Considerando que nos termos do citado Decreto-Lei, ao nível de refeitórios escolares (artigo 35.º) e despesas com o funcionamento dos edifícios escolares (artigo 46.º), essa responsabilidade passa para a câmara municipal; -----

- Considerando que a concretização desta transferência de competências ocorre no decurso do ano letivo 2019-2020, encontrando-se tudo definido/contratualizado por parte de quem anteriormente detinha essa competência, leia-se, Agrupamento de escolas; -----

- Considerando que em reuniões com a Direção-Geral dos estabelecimentos Escolares - entidade que superentende a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

concretização desta transferência de competências-, foi referido que o município pode delegar algumas competências no Agrupamento de escolas; -----

- Considerando que nas atuais condições e circunstâncias não é aconselhável alterar e iniciar novos procedimentos a este nível, pelo facto do ano letivo estar em curso e, nestas áreas, as despesas se encontrarem assumidas e contratualizadas. -----

Perante a factualidade descrita decido: -----

1- Delegar competências no Agrupamento de escolas de Macedo de Cavaleiros nas seguintes áreas: a) Gestão dos refeitórios escolares; b) Gestão da contratação de fornecimentos e serviços externos essenciais ao funcionamento dos estabelecimentos escolares, designadamente ao nível da eletricidade, combustível, água, gás, outros fluidos e comunicações. 2- Esta delegação traduz-se na prática de atos administrativos necessários a uma boa gestão destas matérias, neles se considerando o pagamento de despesas já contratualizadas e na contratualização de outros bens ou serviços necessários a um bom desempenho neste domínio, desde que enquadrável nas áreas antes identificadas. 3 - Em contrapartida, a câmara municipal transfere, para o Agrupamento de Escolas, as verbas necessárias para assumir/pagar os encargos decorrentes destas áreas. 4- Com vista a agilizar este procedimento, no que concerne a encargos com instalações, a câmara municipal transfere, trimestralmente 30,000 euros para o Agrupamento, cabendo-lhe gerir as despesas e assumir os pagamentos. 5- Relativamente aos encargos com a manutenção de instalações, a câmara municipal liquida as despesas assumidas, mediante comprovativo das mesmas. 6- Para efeitos de monitorização das receitas transferidas e das despesas efetivamente assumidas, em concreto, as referidas no ponto 4, o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2020-05-07

Agrupamento de Escolas fica obrigado a, no final de cada trimestre, justificar as despesas assumidas e pagas, fundamentando-se, assim, as verbas a transferir. -----

Mais decido que, até ao final do mês de maio do ano em curso, a Sr.ª Vereadora, com competência na área da Educação, estude e formule uma proposta no sentido de se definirem as regras para o ano letivo de 2020/2021. Ao abrigo do disposto no artigo 49.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA), pelo presente despacho defino as seguintes Instruções vinculativas para os subdelegados de competências: -----

1.ª Instrução: Ao nível da realização de despesas, pugnar pelo cumprimento rigoroso dos procedimentos técnico-administrativos legais a que o Município/Agrupamento está sujeito. -----

2.ª Instrução: Remeter, ao gabinete da presidência, as decisões tomadas no âmbito das delegações, ora, concedidas. -----

3.ª Instrução: Manter permanentemente informada a Sr.ª Vereadora Elsa Escobar, com competência nesta área de atuação, dos atos e decisões proferidas. -----

O presente despacho tem efeitos a 01 de março do corrente ano e termina com o encerramento do ano letivo em curso. Remeta-se à câmara municipal para ratificação." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 2020-03-30. -----

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CIDADES EDUCADORAS E SUBSCRIÇÃO DA CARTA DAS CIDADES EDUCADORAS / PROPOSTA DE ADESÃO -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

Presente a proposta da Vereadora, Elsa Carina da Silva, Escobar,
que se transcreve. -----

“Considerando que: -----

- Conforme disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
(alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º) os municípios dispõem de
atribuições no domínio da educação; -----

- É competência da Câmara Municipal apoiar atividades de
natureza educativa (alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei
n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

- Compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e
projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da
administração central, (alínea r) do n.º 1, do art.º 33.º, da
citada lei); -----

- A autarquia e a comunidade sociocultural e educativa do
município têm vindo a desenvolver uma rica experiência no que
tange à dinâmica na intervenção com crianças e jovens, e de que
são exemplos: - O apoio à educação, no âmbito dos programas
“Escola a tempo inteiro” e fornecimento de refeições escolares;
do apoio à atividade da Comissão de Proteção de Crianças e
Jovens, do programa de atribuição de bolsas de estudo aos alunos
do ensino superior, das Férias Vivas; - Os projetos “Prevenir
para melhorar Macedo” (projeto-piloto) e “Desafiar para motivar”
(equipa multidisciplinar), no âmbito do Plano Integrado e
Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE); - A
implementação de atividades de serviço educativo na Biblioteca
Municipal e no Centro Cultural; - A colaboração com o
Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros ao nível do
desenvolvimento de projetos desenvolvidos, nomeadamente no
âmbito do Plano Nacional de Cinema (PNC) e do Plano Nacional das
Artes (PNA) e da Rede de Bibliotecas Escolares (Projeto M&M -



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2020-05-07

Mais e Melhor e Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares -
SABE). -----

- É desígnio do atual executivo fomentar o exercício de
políticas propiciadoras de igualdade, de cidadania inclusiva, de
participação, de coesão, de compromisso com as estratégias de
desenvolvimento traçadas para o concelho; -----

- Se verifica uma clara identificação dos pressupostos de
intervenção subjacentes à atuação da Câmara Municipal de Macedo
de Cavaleiros com a Carta das Cidades Educadoras; -----

- São várias as vantagens em integrar uma rede nacional e
internacional de informação, designadamente no que respeita à
educação. -----

Proponho que seja assumida, em reunião da Câmara Municipal e em
reunião da Assembleia Municipal, a carta das cidades educadoras
e proposta a admissão do Município de Macedo de Cavaleiros à
Associação Internacional de Cidades Educadoras. A adesão implica
o pagamento de uma cota anual de €200,00 (duzentos euros). Anexo
a carta das cidades educadoras e respetiva ficha de adesão." ---

A Carta das Cidades Educadoras é dada como transcrita, ficando a sua
versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na
pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou
aprovar a proposta da Vereadora Elsa Carina da Silva Escobar,
nos termos apresentados e remetê-la à Assembleia Municipal para
efeitos de aprovação. -----

ATRIBUIÇÃO DE NOME À BIBLIOTECA MUNICIPAL / PROPOSTA -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

Presente a proposta da Vereadora Elsa Carina da Silva Escobar,
que se transcreve. -----

“ Considerando que: -----

- Em termos genéricos, compete às bibliotecas a organização do conhecimento, em todas as suas formas de suporte, com vista a transmiti-lo aos utilizadores, tendo sempre em atenção os interesses destes e da comunidade em que as bibliotecas se inserem; -----

- A Biblioteca Municipal é, indubitavelmente, um dos mais importantes equipamentos culturais que o Município de Macedo de Cavaleiros coloca ao dispor de todos os Municípes, oferecendo aos seus utilizadores/leitores um conjunto diversificado de Serviços, nomeadamente o Apoio às Bibliotecas Escolares (SABE); o Serviço de Empréstimo Domiciliário; Leitura Presencial; Serviço de Referência; Serviços TIC - Tecnologias de Informação e Comunicação e Serviço de Sugestões e Reclamações; -----

- A Biblioteca Municipal constitui um espaço de lazer, de cultura e para a cultura, que promove o Serviço Educativo, através do qual oferece, aos seus diferentes públicos, atividades educativas e culturais de diferentes tipologias, nomeadamente: Horas do Conto, Conto no Colo, Ateliês de natureza Diversa, Exposições e Mostras Bibliográficas, entre outras atividades; -----

- Considerando que Macedo de Cavaleiros tem um número de personalidades que nunca foram devidamente homenageados, designadamente o escritor A.M. Pires Cabral, natural do concelho (Chacim, 13 de agosto de 1941; -----

- Considerando que em 2020 a Biblioteca Municipal perfaz 35 anos de existência em Macedo de Cavaleiros e 25 anos desde que foi transferida para o edifício onde ainda hoje se situa; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-03-07

Proponho que se assinale o duplo aniversário da Biblioteca Municipal, alterando o nome desta para Biblioteca Municipal A.M. Pires Cabral e perpetuando, assim, em Macedo de Cavaleiros, o nome de um escritor do nosso concelho, galardoado com vários prémios literários e que tem dado o seu contributo em diversas iniciativas do Município." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta da Vereadora Elsa Carina da Silva Escobar, nos termos apresentados e remetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.-----

**CÓDIGO DE CONDUTA DO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS /
PROPOSTA** -----

Presente a informação do Departamento de Administração Geral, datada de 2020-03-26, que se transcreve. -----

"Com a publicação da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, com entrada em vigor com a tomada de posse do atual Governo da República, por força do disposto no artigo 19.º, os municípios têm de elaborar e aprovar o seu código de conduta. Para concretização do exposto submeto a apreciação a proposta de código de conduta para esta entidade, que anexo, referindo que a competência para a sua aprovação, dado tratar-se de um regulamento de cariz interno, é da câmara municipal, conforme resulta do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea k), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Para conhecimento do órgão executivo e cumprimento da mesma, anexo a citada Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, a qual veio atualizar o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

regime de exercício de funções de cargos políticos e altos
cargos políticos." -----

O Código de Conduta do Município de Macedo de Cavaleiros dá-se como
transcrito, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros
do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou
aprovar, nos termos propostos, o Código de Conduta do Município
de Macedo de Cavaleiros. -----

**EXPLORAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS DE VENDA AMBULANTE NA
ALBUFEIRA DO AZIBO PARA O ANO DE 2020 / PROPOSTA -----**

Presente a proposta do Vereador Rui Alexandre Serapicos
Vilarinho, que se transcreve. -----

"A oferta lúdica que as praias fluviais da Albufeira do Azibo
oferecem determinam, em grande medida, a sua procura como
momentos de lazer, tendo a autarquia criado espaços e
equipamentos necessários a uma melhor fruição. Na Praia da
Ribeira, a câmara municipal construiu um bar de apoio à praia e
criou um espaço de venda ambulante, os quais têm sido dados a
explorar. -----

- Considerando que está em curso a requalificação do bar
existente; - Considerando que está em curso o processo com vista
à concessão do outro espaço para aí se edificar um bar
semelhante ao existente; - Considerando que as intervenções a
fazer nestes espaços vão permitir outras valências e, por isso,
outras regras de exploração terão de ser definidas; -
Considerando que estes procedimentos não estarão concluídos até



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2020-05-07

ao início da época balnear que se aproxima, proponho que a câmara municipal para o corrente ano: -----

i) Aprove a abertura de concurso, com vista à adjudicação de exploração destes equipamentos e espaços. -----

ii) Aprove as seguintes condições: -----

Bar: - Prazo: 4 meses; - Preço base mensal: 1.000 euros; - Critério de adjudicação: o interessado que apresentar preço mensal mais elevado; - Caução: o valor correspondente a uma renda mensal. -----

Espaço de venda ambulante com a área aproximada de 200m²: Prazo: 4 meses; - Preço base mensal: 250 euros; - Critério de adjudicação: o interessado que apresentar preço mensal mais elevado; - Caução: o valor correspondente a uma renda mensal. --

Na Praia da Fraga da Pegada criou um espaço de venda ambulante com uma área aproximada de 120m². Da mesma forma proponho que a câmara municipal para o corrente ano: -----

i) Aprove a abertura de concurso, com vista à adjudicação de exploração destes equipamentos e espaços; -----

ii) Aprove as seguintes condições: - Prazo: 4 meses; - Preço base mensal: 150 euros; - Critério de adjudicação: o interessado que apresentar preço mensal mais elevado; - Caução: o valor correspondente a uma renda mensal. -----

No Parque de Merendas existe um quiosque, o qual tem sido dado a explorar para venda ambulante. Proponho, também, que a câmara municipal para o corrente ano: -----

i) Aprove a abertura de concurso, com vista à adjudicação de exploração destes equipamentos e espaços. -----

ii) Aprove as seguintes condições: - Prazo: 4 meses; - Preço base mensal: 100 euros; - Critério de adjudicação: o interessado



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

que apresentar preço mensal mais elevado; - Caução: o valor correspondente a uma renda mensal." -----

O Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno perguntou se já se conhece como vai decorrer a época balnear. -----

O Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho informou que se têm realizado algumas reuniões e há propostas que não coincidem. A APA, por exemplo, sugere que todas as praias só possam ter um banhista por cada 12m2 e que o número de nadadores salvadores seja duplicado. Ainda nada está definido. Outra questão que se levanta é saber quem é que os vai custear estes encargos adicionais e como se vai processar a fiscalização do que vier a ser decidido. Trata-se de uma matéria que começa agora a ser discutida. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos apresentados, a proposta do Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho referente à exploração de equipamentos e espaços de venda ambulante na Albufeira do Azibo para o ano de 2020. -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE BRIGADA DE APOIO AO HELIPORTO MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS / ALTERAÇÃO -----

Presente a informação do Departamento de Administração Geral, datada de 2020-04-30, que se transcreve. -----

"Com data de 30-05-2020, entre o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros foi assinado o protocolo de cooperação para a constituição do



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

serviço de brigada de apoio ao Heliporto Municipal. A outorga desse protocolo resulta da imposição legal de garantir uma brigada de apoio ao funcionamento daquela infraestrutura municipal. O artigo 25.º estatui que o protocolo nos termos assinados tem validade para o ano de 2019, terminando a 31 de dezembro desse ano. Considerando que no corrente ano continua a existir essa necessidade, tendo a câmara municipal, em sede de documentos previsionais para o corrente ano, contemplado o apoio aí vertido, proponho que a câmara municipal aprove a seguinte alteração àquele artigo nos termos que se seguem: «Artigo 25.º- (Validade do presente documento) 1 - O presente documento vigora até trinta e um de dezembro de 2020.» Anexo cópia do citado protocolo de cooperação." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a alteração proposta ao artigo 25.º do protocolo de cooperação para a constituição do serviço de brigada de apoio ao heliporto municipal de Macedo de Cavaleiros. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA ENTRE O MUNICÍPIO E A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO RELATIVO AO ACORDO DE TRANSAÇÃO CELEBRADO A 23-12-2016 COM A EMPRESA ÁGUAS DO NORTE, S.A., POR SUA VEZ CEDIDO A ESTA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA NO VALOR DE €5.761.600,82 / ADITAMENTO -----

Presente o despacho do Presidente da Câmara, datado de 2020-04-27, que se transcreve. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

"Pelos motivos constantes da informação do Diretor do Departamento que anexo e fica a fazer parte integrante deste despacho, foi solicitado, à Caixa de Crédito Agrícola, um Aditamento ao Acordo em vigor. ----- Por comunicação da Caixa Agrícola, que se anexa, a proposta de aditamento foi deferida nas condições aí referidas. ----- Com vista a iniciar o processo de reestruturação da dívida, a título excecional, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo o aditamento nas condições referidas. Remeta-se à câmara municipal para ratificação." -----

Transcreve-se a informação do Diretor do Departamento de Administração Geral mencionada no despacho do Presidente da Câmara Municipal: -----

"ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA ENTRE O MUNICÍPIO E A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO RELATIVO AO ACORDO DE TRANSAÇÃO CELEBRADO A 23-12-2016 COM A EMPRESA ÁGUAS DO NORTE, S.A., POR SUA VEZ CEDIDO A ESTA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA NO VALOR DE €5.761.600,82 -----

" A Empresa Águas do Norte, S.A é a entidade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de água e saneamento do Norte de Portugal, sistema que o município de Macedo de Cavaleiros integra. Em 23-12-2016 entre o município e a empresa referenciada foi celebrado um Acordo de Transação, pelo qual o município reconheceu a obrigação de pagamento de um conjunto de faturas e notas de débito que totalizam o montante de €5.761.600,82. Com anuência do município, a 30-12-2016, a Empresa Águas do Norte, S.A. cedeu esses créditos à Caixa Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL. O plano de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

pagamentos acordado previa o pagamento em 60 prestações, encontrando-se, nesta data, liquidadas as prestações 1 a 12 do plano de pagamentos (anexo II) do Acordo de Transação. Perante os constrangimentos financeiros constatados no início do mandato foram feitos aditamentos, traduzidos na ampliação do período de carência, sempre fundamentados na procura de uma solução que permitisse ao município, sem constrangimentos de tesouraria, liquidar este crédito. Com a publicação do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, tentou-se reestruturar este crédito, todavia, o Tribunal de Contas (TdC) inviabilizou o acordo proposto. Perante a recusa do TdC, resultante de reuniões com a Secretaria de Estado, aguardamos que a Lei do Orçamento do estado para 2020 (LOE2020) contemplasse uma solução para este problema. Não obstante o OE2020 já ter sido aprovado conhecesse que não contempla qualquer normativo que resolva este problema. Esta é a factualidade existente e da qual resulta: a) Nesta data, a dívida cifra-se em €5.761.600,82, a que crescem juros; b) De acordo com o último aditamento, no final do mês de abril, a prestação previsível a pagar é de €3.435.354,59; c) Até 31-12-2021, as prestações mensais a liquidar são de €124.998,66, podendo ser mais ou menos, em face da taxa de juro. -----

O orçamento para o ano em curso não contempla os encargos conforme antes referido, pois aguardava-se que a LOE2020 contemplasse uma situação. -----

Coloco o assunto à consideração superior para que se decida como proceder, devendo, salvo melhor opinião, agendar-se uma reunião com a instituição bancária credora para ultrapassar este problema, sob pena de, terminado o prazo de delação concedido, acionar judicialmente o município, com as demais consequências para o efeito. Sem evitar a referida reunião, a solução poderá



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

passar por um processo de reestruturação da dívida a desenvolver ao abrigo do disposto no artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, o qual se traduz na contratação de um empréstimo para liquidar este crédito. Esta solução carece sempre da aprovação do TdC. A seguir esta solução, lembro que o processo é burocrático, pois carece de deliberação da câmara municipal, consulta ao mercado e deliberação da assembleia municipal." -----

O Presidente da Câmara Municipal em 13.04.2020 proferiu o seguinte despacho: "Promova-se novo aditamento até setembro de 2020 com vista à reestruturação da dívida." -----

Transcreve-se também a comunicação enviada à Câmara Municipal pela Caixa Agrícola. -----

"Assunto: Pedido de ampliação do período de carência no crédito 58025367253 -----

Exmos. Senhores -----

No seguimento da V/carta datada de 14 de abril de 2020, que mereceu a nossa melhor atenção, e em que solicitam um novo aditamento ao acordo inicial, que fosse no sentido de reestruturar a dívida, traduzido na ampliação da carência de capital até final do 3.º trimestre de 2020, mantendo-se as demais condições, informamos que, face aos elementos apresentados, a mesma mereceu a nossa aprovação nas seguintes condições: - ampliação do período de carência até final de setembro de 2020, reiniciando o pagamento do plano financeiro em outubro de 2020 com o pagamento de capital de todas as prestações de maio a setembro acrescido na prestação de outubro." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 2020-04-13. -----

Divisão Jurídica e Administrativa

CESSÃO DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL (LOTES 104/108) -----

Presente a informação n.º 50, datada de 2020-03-27, da Divisão Jurídica e Administrativa, que se transcreve. -----

"A Empresa Madeinatur, Lda. solicita a passagem do Lote 104/108 situado na Zona Industrial de Amendoeira - Macedo de Cavaleiros, do qual é proprietária, para uma outra empresa que não identifica. Perante o solicitado, é certo que estamos perante um contrato de cessão da posição contratual entre duas empresas que têm números de identificação fiscal diferentes. Assim, a informação a prestar, cinge-se se à luz da legalidade, se é possível esta mudança de titularidade. Analisados o pedido e a sua legalidade, informa-se o seguinte: "Os órgãos da Administração Pública devem atuar em obediência à lei e ao direito, dentro dos limites dos poderes que lhes foram concedidos e em conformidade com os respetivos fins", (n.º 1 do art.º 3.º do Código do Procedimento Administrativo). -----

Ora, a Administração Pública não deve ser interpretada em sentido restrito, mas sim em sentido amplo, pelo que, as autarquias locais estão neste conceito de Administração, logo, estão sujeitas ao princípio da legalidade. Sendo que, a legalidade é apenas a vinculação da atividade administrativa à lei e a vinculação é um princípio da legalidade constitucional, plasmado no n.º 2 do art.º 266.º da Constituição da República



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

Portuguesa que refere que "os órgãos e agentes administrativos estão subordinados à constituição e à lei e devem atuar, no exercício das suas funções, com respeito pelos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé." Quanto à forma de atribuição de Lotes, esta é feita por Hasta Pública ou por Acordo direto conforme dispõe o n.º 1 e o n.º 2 do art.º 2.º do Regulamento de Cedências da Zona Industrial, "em hasta pública, quando os potenciais adquirentes pretenderem explicitamente a realização de um investimento de tipo financeiro, designadamente a compra de lotes para arrendamento e/ou posterior revenda", "por acordo direto, nas restantes situações". Ora, assim sendo, o presente lote foi atribuído por acordo direto. -----

Pelo que, visto o Regulamento de Cedências da Zona Industrial, este nada diz sobre a cessão da posição contratual dos lotes da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, exceto o seu art.º 11.º, que tem como epígrafe "da revenda dos lotes atribuídos por acordo direto", e aí diz, que "Os lotes cedidos por acordo direto podem ser livremente vendidos pelos adquirentes seis meses após o início da laboração". -----

Acontece, que o lote em causa ainda só tem os alicerces concluídos, pelo que, atento ao artigo citado, não pode ser objeto de venda, uma vez que não está em laboração há mais de seis meses. Todavia, informo ainda, que em Executivos anteriores foram solicitadas cessões da posição contratual de Lotes, tendo a Comissão de Avaliação das candidaturas à Aquisição de Lotes na Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros deliberado a favor do solicitado, sendo disso exemplo: o Lote n.º 87 de Francisco António Curopos Rogão e o Lote n.º 58 de João António Sarmiento. Assim, em conclusão e salvo melhor opinião: Não deve o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

solicitado ser deferido, por incumprimento do princípio da legalidade a que a Administração Local está adstrita, ou seja, por não se vislumbrar norma que o preveja." -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral deu o seguinte parecer: "Concordo com a informação. Todavia, oferece-me, ainda, dizer o seguinte: a câmara municipal, enquanto entidade da administração pública, está sujeita às regras vertidas no Código do Procedimento Administrativo, em concreto, os princípios gerais da atividade administrativa, nomeadamente o princípio da legalidade (artigo 3.º) e o princípio da igualdade (artigo 6.º). A decisão que vier a tomar não cumprirá um destes princípios a que está vinculada. Salvo melhor opinião, a câmara municipal deverá avaliar qual o princípio que deve prevalecer na decisão que vier a tomar." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou solicitar aos serviços competentes que informe as condições de autorização concedidas aos lotes 58 e 87 referidos na informação. -----

REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS / PROPOSTA -----

Presente a informação n.º 68, datada de 2020-04-29, da Divisão Jurídica e Administrativa, que se transcreve. -----

"Em conformidade com o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) foi desencadeado o processo inicial com vista à elaboração do regulamento em epígrafe. Conforme o disposto no n.º 1 do mesmo artigo, foi publicitado o início de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

elaboração do referido regulamento, não se tendo verificado a constituição de interessados, pelo que, conseqüentemente, também não houve apresentação de contributos. Ora, face ao exposto e em conformidade com o disposto no artigo 99.º do CPA, para efeitos de aprovação do projeto de regulamento, que se anexa, deve ser submetido à apreciação da Câmara Municipal." -----

A proposta de Regulamento do Orçamento Participativo dá-se como transcrita, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar nos termos apresentados a proposta de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Macedo de Cavaleiros, submetendo-o a consulta pública pelo prazo de 30 dias nos termos da lei. -----

Divisão de Ambiente e Gestão Territorial

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES E ISENÇÃO OU REDUÇÃO DAS CUSTAS E JUROS DE MORA -----

Presente a informação n.º 108, datada de 2020-03-12, da Secção de Ambiente, que se transcreve. -----

"Em anexo, ofício do munícipe José Augusto Semanas, residente em Lagoa e titular de duas instalações de Abastecimento de Água n.ºs. 4632 e 4386, a solicitar o pagamento das dívidas em prestações com isenção ou redução das custas fiscais e juros de mora. Informo que o munícipe em 2018 efetuou o mesmo pedido, tendo sido informado através do nosso ofício n.º 3206 para aderir ao Plano de Regularização de Dívidas na altura em vigor



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2020-05-07

na Câmara Municipal. Consultados os serviços respetivos, não foi efetuado qualquer pedido de adesão. Nesta data, conforme listagens que anexo, a dívida das instalações - 4362 e 4386, tem os valores respetivos de 477,35€ e 371,27€, a que acrescem custas fiscais e juros de mora. Dado o munícipe alegar não ter disponibilidades financeiras para o pagamento integral das dívidas referidas, proponho o faseamento das mesmas em doze prestações mensais. A ser deferido o pedido, o valor das prestações mensais para cada uma das instalações seriam aproximadamente de 39,75€ e 30,94€, respetivamente. Informo que a nível informático as duas instalações estão na situação de cortadas desde 2019.10.08. Relativamente ao pedido de isenção do pagamento das custas fiscais e juros de mora, não sei se é possível sem que haja algum plano em vigor para o efeito, pelo que, coloco o assunto à consideração superior." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de Câmara para decisão." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou deferir o pedido, autorizando o pagamento em 12 prestações, com isenção das custas e juros legais. -----

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: POCILNORDESTE, LDA. /
CONSTRUÇÃO DE SUINICULTURA EM MORAIS - CADUCIDADE DO PROCESSO --**

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 2020-03-12, que se transcreve. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2020-05-07

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Por despacho de 2019.01.07 do Vice-presidente da câmara municipal, foi aprovado à firma requerente o projeto de arquitetura para construção de suinicultura, no Lugar do Lameirão, na Freguesia de Morais. A requerente foi notificada em 2019.01.17, de que devia fazer a entrega dos projetos das especialidades e solicitar o licenciamento das obras, no prazo de 6 meses, não o tendo feito até ao momento. Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio " A falta de apresentação dos projetos das especialidades e outros estudos no prazo estabelecido no n.º 4 ou naquele que resultar da prorrogação concedida nos termos do número anterior implica a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia do interessado...". Em face do exposto, tendo decorrido o prazo de suspensão, deve ser efetuada a audiência prévia da firma interessada da proposta de caducidade, a qual deverá ser declarada pela Câmara Municipal." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Que seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: MARIA DE DEUS VILAR
GONÇALVES / RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS
AGRÍCOLAS EM TALHAS - CADUCIDADE DO PROCESSO -----**

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 2020-03-12, que se transcreve. -----

"Sobre a solicitação registada com o n.º 153/2020, em 2020.03.06, informo o seguinte: Por despacho de 2017.09.22 do Vice-presidente da câmara municipal, foram licenciadas à requerente as obras de reconstrução de edifício destinado a arrumos agrícolas na localidade de Talhas. Em 2020.01.13, tendo terminado o prazo do alvará de obras, e não se mostrando a obra concluída foi proposto que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 666/2019, de 21 de maio, fosse efetuada a audiência prévia à requerente, da intenção da câmara municipal de declarar a caducidade do processo. A requerente, sem apresentar fundamentos que o justifiquem, vem solicitar a prorrogação do prazo, supõe-se que para a emissão do alvará de autorização de utilização, por 6 meses. Não apresentando a requerente fundamentos que justifiquem o pedido, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." - A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: MARIA ZITA MOURA FERREIRA /
CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR EM VINHAS - CADUCIDADE DO
PROCESSO -----**

Presente a informação do Setor de Análise das Operações urbanísticas, datada de 2020-04-07, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 3 do req. 108/2018, de 2020.02.18, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente concluir as obras para construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, na localidade de Vinhas, não o tendo feito no prazo previsto no respetivo alvará de obras. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade do processo." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2020-05-07

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: MÁRIO RODRIGO ALBINO /
CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MURO DE VEDAÇÃO EM LAMALONGA
- CADUCIDADE DO PROCESSO -----**

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 2020.04.07, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 2 do req. 531/2017, de 2020.02.06, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras para construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, na localidade de Lamalonga, não o tendo feito no prazo previsto no respetivo alvará de obras. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o processo seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: SÍLVIA DA CONCEIÇÃO BERNARDO / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS AGRÍCOLAS EM PODOENCE - CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 2020-03-30, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 2 do req. 744/2016, de 2020.02.20, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente concluir as obras para construção de edifício destinado a arrumos agrícolas, no Lugar do Souto, em Podence, não o tendo feito no prazo previsto no respetivo alvará de obras. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença. A requerente solicita a prorrogação do prazo, por mais 6 meses, não indicando razões para a não conclusão das obras dentro do prazo estabelecido no alvará. O pedido não pode ser deferido, porque não se enquadra no disposto no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio. Face ao exposto, propõe-se o indeferimento do pedido, e que a câmara municipal declare a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

caducidade do licenciamento." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o processo seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo. -----

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ÁGUA - PLANO DE AÇÃO -----

Presente a informação da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial, datada de 2020-03-23, que se transcreve. -----

"Com o objetivo da melhoria da qualidade serviço na gestão da água do Município, foi elaborado um plano de ação, que visa em primeiro lugar a diminuição das perdas de água. Assim, proponho a aprovação do plano." -----

O Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho em 2020.04.20 proferiu o seguinte despacho: "Tomei conhecimento. Aprovo o plano de ação e implemente-se. Proponho que se dê conhecimento à câmara municipal." -----

O Plano de Ação do Sistema Integrado de Gestão de Água é dado como transcrito, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

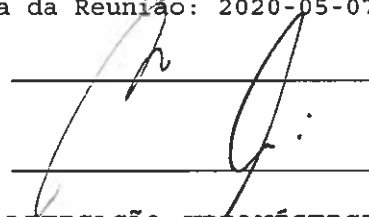
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Divisão de Obras Municipais



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07



**EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA "QUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA
E PAISAGÍSTICA DO BAIRRO S. FRANCISCO DE ASSIS" /
ESCLARECIMENTOS PRESTADOS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL --**

Presente a informação do Setor de Obras Públicas, datada de
2020-04-23, que se transcreve. -----

"Na sequência de deliberação camarária de 27-03-2020, com vista
à abertura de procedimento de concurso público, promoveu-se a
publicitação de procedimento através de anúncio n.º3677/2020
publicado em Diário da República de 2020/04/06 e procedeu-se à
disponibilização na plataforma eletrónica de contratação pública
VORTALGOV todas as peças do procedimento. -----

Após consulta do procedimento em plataforma eletrónica informo:

a) O prazo para apresentação de propostas é até às 17h:00 de
2020/05/06; -----

b) O prazo para receção de pedidos de esclarecimentos e
apresentação de listas nas quais identifiquem Erros e Omissões
das peças do procedimento é até às 17h:00 de 2020/04/16; -----

c) O prazo para prestação de esclarecimentos e para a pronúncia
sobre erros e omissões é até às 17h:00 de 2020/04/26; -----

d) A data de abertura de propostas é às 10h:00 de 2020/05/07. --

Nos termos do n.º1 do artigo 50º do CCP, os interessados CAPSFIL
- Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos S.A. e Construtora
Estradas do Douro 3, Lda., solicitaram esclarecimentos em
2020/04/16, de acordo com documentação em anexo. -----

Foi enviado à equipa projetista os pedidos de esclarecimentos
referidos para análise, tendo sido remetido a resposta que se
anexa. -----

Pelo exposto e de acordo com os esclarecimentos remetidos em
anexo propõe-se: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2020-05-07

- A aprovação da peça denominada "Nota Justificativa do Estudo Geológico e Geotécnico" em anexo, remetida pela equipa projetista, e a sua junção às peças do procedimento; -----

- A retificação do artigo 2.6.5 do mapa de trabalhos que constitui a empreitada, alterando a sua descrição de "Fornecimento e transporte e instalação de sistema de rega gota-a-gota por meio de gotejadores em linea auto-compensantes, Ø16, 0,33x0,33m, preto tipo "Rain Baird", ou equivalente e aspersores, estacas, adaptadores, uniões e acessórios para ligação, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita instalação" para "Fornecimento e transporte e instalação de sistema de rega gota-a-gota por meio de gotejadores em linea auto-compensantes, Ø16, 0,33x0,33m, preto tipo "Rain Baird", ou equivalente e aspersores, estacas, adaptadores, uniões e acessórios para ligação, de acordo com projeto a elaborar pelo adjudicatário, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita instalação.", de acordo com novo mapa de trabalhos em anexo. Da retificação proposta não resulta qualquer alteração do preço base do procedimento." -----

O Chefe da Divisão de Obras Municipais deu a seguinte informação: "Concordo; Em face do referido na informação e documentos anexos, deverá o órgão competente para a decisão de contratar: a) aprovar a retificação do artigo do mapa de trabalhos referido na informação; b) aprovar a peça denominada "Nota Justificativa do Estudo Geológico e Geotécnico." -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral deu o seguinte parecer: "A competência para decidir o exposto é da câmara municipal. Porque urge decidir o assunto, a fim de prosseguir o procedimento concursal, proponho que, a título excecional,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

reforçado pela situação pandémica que vivemos, a qual tem determinado a não realização de reuniões do executivo municipal, que o Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, decida o assunto e remeta a decisão tomada a ratificação da Câmara Municipal." -----

O Presidente da Câmara Municipal, em 2020-04-24, proferiu o seguinte despacho: "Com base no parecer e fundamentado na informação decido: 1 - Aprovar a peça denominada "Nota Justificativa do Estudo Geológico e Geotécnico" nos termos constantes em anexo à informação, devendo juntar-se às peças do procedimento. 2 - Retificar o artigo 2.6.5 do mapa de trabalhos, alterando a sua descrição nos termos constantes na informação. Remeta-se à próxima reunião da câmara municipal para ratificação." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 2020-04-24. -----

REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HÍPICO DE GRIJÓ / REVISÃO DO PROJETO --

Presente a informação da Divisão de Obras Municipais, datada de 2020-04-30, que se transcreve. -----

"Nas Grandes Opções do Plano para o corrente ano está previsto a execução deste investimento. Para o efeito, a Divisão de Obras Municipais informa: -----

i) A candidatura "Centro Hípico de Grijó - Macedo de Cavaleiros", com o código NORTE-06-3928-FEDER-000071, foi aprovada por deliberação da Comissão Diretiva do NORTE 2020, em



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

07-03-2019 e tem termo de aceitação assinado de 16 de abril de 2019. -----

ii) O projeto foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária do dia 04 de outubro de 2018, com um preço base de 267.116,68 € + IVA (6%). -----

iii) O procedimento com o anúncio n.º 168 de 03/09/2019 publicado na II série do DR, foi posto a concurso, terminado o prazo para apresentação de propostas verificou-se que nenhuma foi apresentada, tendo sido revogada a decisão de contratar e a extinção do referido procedimento, por despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, Pedro Mascarenhas, de 02/10/2019. -----

iv) Perante o exposto, o Município entendeu que o projeto de execução deveria ser objeto de revisão por parte do projetista, efetuando pequenas alterações ao nível de materiais de revestimento e consequentemente procedendo à retificação do orçamento base, tendo por referência os preços unitários correntes na região às quantidades de trabalho apuradas para obras do mesmo tipo e da mesma dimensão; -----

v) A correção do orçamento traduz-se no valor de 77.856,12 €, que perfaz um valor total do orçamento base de 344.972,80 € + IVA (6%), facto que coloco à consideração superior para aprovação. -----

vi) Este investimento está previsto PPI de 2020 com o código 2019-I-8 "Requalificação do Centro Hípico de Grijó", com a verba definida de 365.700,00 €. -----

Assim, considerando que a Câmara Municipal não dispõe de meios humanos e técnicos para a sua execução; considerando que é oportuno a organização do processo com vista ao lançamento do concurso e, considerando, ainda, que estão reunidas todas as



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

condições para o efeito, proponho que se decida contratar por estes motivos, recorrendo à contratação externa. -----

Perante o exposto e se assim se entender, propõe-se: -----

1. A aprovação do Projeto de execução que servirá de base ao concurso e respetivo preço base; -----

2. Tendo por base o valor do contrato a celebrar, o procedimento a adotar que seja o concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, autorizando a abertura do procedimento e a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP. À contabilidade para informar." -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral deu o seguinte parecer: "Decida-se como se propõe. Deve ser dado conhecimento à câmara municipal da alteração ao projeto, uma vez que foi este órgão que aprovou o projeto inicial. Sob o ponto de vista orçamental, estão reunidas as condições para ser lançado o investimento a concurso." -----

O Presidente da Câmara Municipal, em 2020-04-30, proferiu o seguinte despacho: "Com base na informação decido: 1 - Aprovar a correção ao orçamento no montante de 77.856,12€. 2 - Aprovar o projeto de execução e orçamento final no valor de 344.972,80€, a que acresce IVA à taxa de 6%. 3 - Remeter à câmara municipal para conhecimento e ratificação. 4 - Pelos motivos referidos na informação determino a abertura de procedimento concursal com vista à execução deste investimento e tendo como critério o preço base adote-se o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*. 5 -



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

Deve a Divisão de Obras Municipais organizar o processo o mais breve possível." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 2020-04-30. -----

AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES PARA FORMAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NATURAL PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIM-TTM / ABERTURA DE PROCEDIMENTO
Presente a informação da Divisão de Obras Municipais, datada de 2020-04-30, que se transcreve. -----

"A Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT), designada como representante do agrupamento das entidades adjudicantes (Municípios de Alfandega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Mogadouro, Vimioso, Vinhais e Vila Flor e as Associações de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano e da Terra Quente Transmontana), para a abertura do procedimento de fornecimento de energia elétrica e gás natural, desenvolveu os procedimentos técnicos e administrativos conducentes à organização do processo de concurso, tendo como fundamento o preço base definido, o procedimento a adotar é o concurso público com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos CCP), aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto para o objeto atrás referido e para



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

o prazo de 2 anos, renovável por mais um ano, constituído por dois lotes. -----

Tendo em conta os consumos apurados em anos anteriormente, o Lote 1 - Fornecimento de Energia Elétrica tem um valor estimado de 5.461.589,08€ e ao Lote 2 - Fornecimento de Gás Natural tem um valor estimado de 304,809,16 €, sobre o qual acresce o IVA a taxa legal em vigor. -----

Para o Município de Macedo de Cavaleiros os valores a que lhe dizem respeito são de 853.608,92 € para o Lote 1 e de 50.308,88 € para o Lote 2. -----

Perante o exposto e se assim se entender, propõe-se: -----

1.A autorização da abertura do procedimento nos termos referidos anteriormente; -----

2.A aprovação da Minuta de Anúncio; -----

3.A aprovação do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos;

4. Que seja nomeado o júri do procedimento nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP, propondo: -----

Presidente do Júri - Manuel António Alves Miranda (secretário geral da AMTQT); 1º vogal efetivo - Filipe Cláudio Monteiro Costa (técnico superior da AMTQT); 2º vogal efetivo - Paulo Alexandre Reis de Moraes (técnico superior da AE-TM); vogais suplentes: (1) Rui Manuel Cardoso Alcoforado (técnico superior da AMTQT); (2) Ângelo Dinis Teixeira (técnico superior da AMTQT). -----

5. Que seja delegado no júri do procedimento as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109º do citado diploma." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a abertura do procedimento, nos termos referidos, bem como o anúncio e as restantes peças do procedimento. Mais foi deliberado aprovar a constituição do júri do procedimento como proposto, delegando-lhe todas as competências que, por lei, lhe são delegáveis. -----

Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais

CEDÊNCIA DE VIATURAS PESADAS DE PASSAGEIROS - 1.º TRIMESTRE DE 2020 -----

Presente a informação da Secção de Equipamentos e Recursos Operacionais, datada de 2020-04-30, que se transcreve. -----

"Dando cumprimento ao estipulado no n.º 9 do art.º 6 do "Regulamento de Utilização/Cedência de Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros", junto em anexo, para conhecimento da Câmara Municipal, o mapa relativo aos pedidos deferidos de transporte de passageiros, do 1.º Trimestre de 2020." -----

O Chefe da Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais deu o seguinte parecer: "De acordo com o referido Regulamento Municipal, deve o assunto ser presente à Câmara Municipal para conhecimento." "-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Divisão do Conhecimento e do Desenvolvimento Social

OPEN DE XADREZ "TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES" / PEDIDO FINANCEIRO ADICIONAL À ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DE BRAGANÇA -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

Presente a informação da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social, datada de 2020-03-30, que se transcreve.

"Nos dias 5 a 8 de março, realizou-se em Macedo de Cavaleiros uma prova nacional e internacional de xadrez, com a presença de jogadores de várias nacionalidades - designada Open de Xadrez Terras de Trás-os-Montes. O torneio foi organizado pela Associação de Xadrez de Bragança (sediada em Mirandela), em parceria com a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros. Para a realização do respetivo torneio o município de Macedo de Cavaleiros participou esta associação como o valor de 3.005,00€ para o pagamento dos prémios monetários a atribuir aos participantes no valor total de 2.100,00€; alimentação dos participantes internacionais e árbitros no valor total de 560,00€ e troféus de participação no valor total de 345,00€; No ofício em anexo a associação de xadrez pede um pagamento adicional no valor total de 400,00€, pois por lapso não foram consideradas as despesas com a arbitragem, alimentação dos atletas no dia antes do início da prova e no último dia do torneio. -----

À consideração superior da Exma. Câmara Municipal o apoio no valor acima referido à Associação de Xadrez de Bragança para a realização do Open de Xadrez Terras de Trás os Montes - Macedo de Cavaleiros, contribuinte n.º 501889957, com sede no Bairro do Fundo Fomento, bloco 1, cave esquerda, 5370-408 Mirandela, o apoio em causa, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento do apoio adicional no valor de 400,00€, à



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

Associação de Xadrez de Bragança pela organização do Open de Xadrez "Terras de Trás-os-Montes". -----

IV - Assuntos aprovados em minuta

Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar em minuta o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados: -----

- i) Código de Conduta do Município de Macedo de Cavaleiros / Proposta -----
- ii) Exploração de equipamentos e espaços de venda ambulante na albufeira do Azibo para o ano de 2020 / Proposta -----
- iii) Cessão de Lote na Zona Industrial (Lotes 104/108) -----
- iv) Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Macedo de Cavaleiros / Proposta -----
- v) Pedido de pagamento de dívida de água em prestações e isenção ou redução das custas e juros de mora -----
- vi) Agrupamento de entidades adjudicantes para formação do contrato de fornecimento de energia elétrica e gás natural para as instalações dos municípios da CIM-TTM / Abertura de procedimento -----
- vii) Open de Xadrez "Terras de Trás-os-Montes" / Apoio financeiro adicional à Associação de Xadrez de Bragança. -----

V - Encerramento



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-05-07

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara, eram onze horas e trinta minutos, declarou a reunião encerrada.

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, e por mim, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar. -----